

Distribuir
pelos SRs e Sr.
Deputados
15/11/2013

Proposta de Decreto Legislativo Regional
"SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DOS AÇORES
(SDEA, E.P.E.)"

Proposta de Alteração

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração ao anexo previsto do nº 2 do art.º 3º - Estatutos da SDEA, E.P.E.

Secção I

Conselho Estratégico

Artigo 14.º

(Conselho Estratégico)

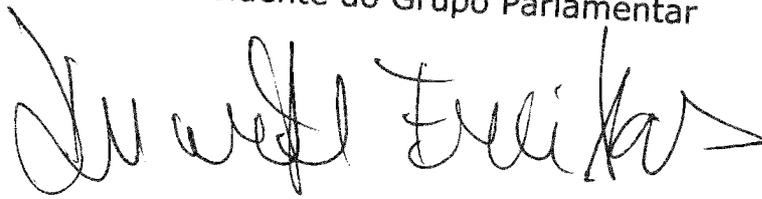
1. (...)
2. (...)
3. O Conselho Estratégico é presidido pelo presidente do conselho de administração da SDEA, E.P.E., integrando, na sua composição, 7 representantes do Governo Regional e 6 representantes do sector privado.
4. Para além do presidente do conselho de administração da SDEA, E.P.E., representam o governo regional outras entidades cujas competências orgânicas e funcionais tenham estreita relação com o objeto e atribuições da SDEA, E.P.E.
5. Os representantes do Governo Regional são nomeados por Resolução do Conselho do Governo, sendo os do sector privado nomeados de igual modo, sob proposta da CCIA, que indica 5 elementos, e da AICOPA, que indica um elemento.

6. Os mandatos dos representantes que integram o Conselho Estratégico têm a duração de dois anos, sendo que os representantes do sector privado não podem exercer mais do que dois mandatos consecutivos.

7. Anterior n.º 4 da proposta de DLR.

Horta, Sala das Sessões, 15 de Janeiro de 2013.

O Presidente do Grupo Parlamentar



Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0167 Proc. n.º 102
Data:	013, 01, 15 N.º 1/R